TO THE COMMENTAL STATES

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

ADVERTÊNCIA

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 MENOR VALOR TOTAL POR ITEM PROCESSO Nº 713/2021

1. PREAMBULO

- 1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat n° 351 Vila Esperança, Santo Antônio de Posse SP, designada pela Portaria n° 9.426 de 11/01/2021, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria n° 9.425 de 11/01/2021, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR VALOR TOTAL POR ITEM, regido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal N° 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a, REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER A DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO DAE.
- 1.2. A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 horas do dia 02 de março de 2021,** onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.
- 1.2.1. Em cumprimento as medidas sanitárias contra o CORONAVÍRUS recomendadas pelo Governo Estadual de São Paulo, Governo Municipal de Santo Antônio de Posse e Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando o ambiente físico atualmente designado para a Sessão de Licitação, visando dar maior segurança aos licitantes e servidores desta Pasta, informamos a todos que CASO OCORRA A PARTICIPAÇÃO EM NÚMERO MAIOR DE 10 (DEZ) LICITANTES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS/PROCURADORES, a sessão restará suspensa, e os licitantes serão, desde já, intimados sobre o novo local e data para realização do certame.
- 1.2.2. Caso haja a suspensão do certame em razão do estabelecido no subitem 1.2.1 acima, informamos que a Comissão de Licitação, deverá proceder o credenciamento de todos os participantes, os quais deverão aguardar (respeitando o isolamento social) no hall de entrada e serão convocados individualmente para seu credenciamento na sala de licitações; igualmente, deverá a Comissão reter os envelopes referentes às propostas de preços e documentação dos licitantes participantes.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER O DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO, de acordo com o ANEXO II Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
- 2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Diretoria de Água e Esgoto, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da contratação registradas nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Diretoria de Água e Esgoto, existentes nas dotações orçamentárias na data dos respectivos empenhos.

01.02 EXECUTIVO

01.02.20 Diretoria de Água e Esgoto

17.512.0500.2070.0000 Manutenção do Departamento de Água

351 – 3.3.90.30.11 – Material de Consumo – Material Químico

17.512.0500.2071 – Manutenção do Departamento de Esgoto

363 – 3.3.90.30.11 – Material de Consumo – Material Químico

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 1.715.233,33** (um milhão, setecentos e quinze mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

4. DOS ANEXOS

- **4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
- **4.1.1.** ANEXO I Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;
- 4.1.2. ANEXO II Termo de Referência;
- 4.1.3. ANEXO III Proposta de Preços;
- 4.1.4. ANEXO IV Termo de Ciência e de Notificação;
- 4.1.5. ANEXO V Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 4.1.6. ANEXO VI Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- **4.1.7.** ANEXO VII Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- **4.1.8.** ANEXO VIII Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte:
- **4.1.9.** ANEXO IX Modelo de Credenciamento;
- **4.1.10.** ANEXO X Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- 4.1.11. ANEXO XI Folha para elaboração da Ata de Registro de Preço.
- 4.1.12. ANEXO XII Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das restrições:

- **5.1.1.** Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:
- **5.1.1.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);
- 5.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;
- **5.1.1.3.** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- **5.1.1.3.1.** Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.
- **5.1.1.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- **5.1.1.5.** Se enquadrem nas disposições previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;
- **5.1.1.6.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- **5.2.1.** Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;
- **5.2.2.** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;
- **5.2.3.** Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula n°. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (caso não tenha firma reconhecida o documento apresentado, o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (ex.: RG, CNH ou qualquer outro documento oficial que possua assinatura apta a tal conferência), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do inciso I do art. 3° da Lei n° 13.726/2018 e modelo constante no ANEXO IX deste Edital), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- **e)** encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VIII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), COM FIRMA RECONHECIDA, não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo VII**, apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

6.1.5. Declaração de não impedimento

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2° do art.32 da Lei 8.666/93 **Anexo X**, apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social do Proponente e CNPJ: Envelope nº 1 – Proposta Pregão Presencial 008/2021 Processo nº 713/2021

Razão Social do Proponente e CNPJ: Envelope n° 2 – Habilitação Pregão Presencial 008/2021 Processo n° 713/2021

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações.

- **7.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope n° 2 Habilitação antes do envelope n° 1 Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.
- 7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, caso seja apresentado cópia simples, caberá ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade, nos termos do inciso II do art. 3° da Lei n°. 13.726/2018.
- **7.5.** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

- **8.1.** A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- **8.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- **8.2.1.** Razão social, endereço e CNPJ;
- **8.2.2.** Número do processo e do pregão para registro de preços;
- **8.2.3.** Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.
- **8.2.4.** Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO sob nenhuma delas.
- **8.2.5.** A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site **www.pmsaposse.sp.gov.br** ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentála, juntamente com a respectiva proposta <u>impressa</u>, por meio de gravação em mídia do tipo "CD", "DVD" ou PEN DRIVE na extensão "**XML**" que serão retidos pela administração, para melhor preenchimento da proposta acesse o link **licitacao.pmsaposse.sp.gov.br**.
- **8.2.6.** O preenchimento da proposta eletrônica <u>não</u> dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- **8.2.7.** No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.
- **8.2.8.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.
- **8.2.9.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.
- **8.2.10.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.
- **8.2.11.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.
- **8.2.12.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.
- **8.2.13.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **8.2.14.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços na Diretoria de Água e Esgoto. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- **d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- **e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- **f)** Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.
- **9.1.2.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "f" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- **d)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- **e)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- **e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar <u>declaração</u> em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **Anexo XII** deste Edital.
- **f)** certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;
- **9.2.2.** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- **9.2.3.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

9.3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

- **10.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:
- a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1°, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93 e

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.

- **e)** de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3° e 48, II e §§ 1°, 2° e 3° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
- d) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.
- **10.2.2.** No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **10.2.3.** Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

10.3. Dos lances verbais:

- **10.3.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **10.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.
- **10.3.3.** A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

10.4. <u>Do julgamento</u>:

- **10.4.1.** O julgamento observará o critério de **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- **10.4.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **10.4.3.** Seleção da proposta de menor valor total por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- **10.4.4.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **10.4.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- **10.4.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- **10.4.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **10.4.8.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;
- **10.4.9.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.
- **10.4.10.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.
- 10.4.11. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.
- **10.4.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.
- 10.4.13. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte:

- **10.5.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- **10.5.2.** Para efeito do disposto no item 10.4.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.
- **b)** se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- c) na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, procederse-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- **10.5.3.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **10.5.4.** O disposto no item 10.4.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

- **10.6.1.** Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.
- **10.6.1.1** A cota reservada será exercida com a participação dos licitantes enquadrados no SIMPLES Nacional, independente da quantidade de participantes.
- **10.6.2** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:
- I Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **11.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **11.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da Diretoria de Água e Esgoto.
- **11.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- **11.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na licitação para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- **11.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- **11.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **11.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
- 11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.
- **11.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, mediante o pagamento do valor do expediente, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- 12.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- **12.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **12.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.
- **12.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.
- **12.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis. **13.1.1.** Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), conforme processo TCE/SP "TC-005287.989.16-4". Nesse sentido, ressaltamos que os preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, nos moldes do subitem 7.7.4 do Edital, não estando autorizada esta administração conceder reequilíbrio/revisão.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1.** O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
- 14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **14.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **14.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **14.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **14.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

- **15.1.** As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).
- **15.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;
- **15.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Diretoria de Água e Esgoto, caso seja frustrado o envio nos termos do item 14.2.
- 15.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.
- **15.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

- **16.1.** Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- **16.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;
- **16.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- **16.1.3.** Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência ANEXO II, deste Edital;
- **16.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- **16.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Diretoria de Água e Esgoto ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **16.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- **16.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



16.1.8. Informar a Diretoria de Água e Esgoto a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 17.1. Compete a Diretoria de Água e Esgoto:
- **17.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- **17.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;
- 17.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- **17.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- **17.1.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- **17.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);
- 17.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

18. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇOES DE EXECUÇÃO

- **18.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) entregar o objeto desta licitação de imediato ou no prazo máximo de 07 (sete) dias da efetiva entrega e confirmação de recebimento da ordem de compra, expedida pelo DAE, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência ANEXO II deste Edital.
- **18.2.** Os produtos químicos objeto deste Pregão deverá ser entregues pela contratada, devidamente acompanhada por funcionário autorizado da Diretoria de Água e Esgoto no lugar estabelecido na Ordem de Serviço.
- **18.3.** Vale ressaltar que para o item registro de preço para aquisição de produtos químicos, entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade de material a ser adquirido. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante.
- **18.4.** Entregue o Objeto, esse será fiscalizado e fica assegurado ao DAE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 05 (cinco) dias.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



18.6. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito a Diretoria de Água e Esgoto.

19. DO PAGAMENTO

- **19.1.** O Departamento Financeiro efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.
- **19.2.** Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.
- **19.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.
- **19.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.
- **19.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **19.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no DAE.
- **19.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Diretoria de Água e Esgoto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **19.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A quantidade inicialmente contratada NÃO poderá ser acrescida, vez que se trata de Ata de Registro de Preços. Igualmente, não há que se falar em supressão contratual, vez que o objeto se trata de Ata de Registro de Preços, posto que as quantidades são estimadas.

21. DAS SANÇÕES

- **21.1.** O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- **21.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santo Antônio de Posse pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 21.1.2. Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor TOTAL do item ofertado.
- **21.2.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pelo DAE
- 21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- **21.2.2.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
- **21.2.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caso o DAE decida pela continuidade do fornecimento do item, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em atraso; caso o DAE opte pela rescisão, serão aplicadas as penalidades em razão da inexecução total.
- **21.2.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 22.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.
- **21.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Diretoria de Água e Esgoto, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- **21.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- **21.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- **21.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **21.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que
- 21.5.1. Retardarem a execução do pregão;
- 21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- **21.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- **21.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao DAE, decorrentes das infrações cometidas.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **23.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br
- **23.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.
- 23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



23.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. ESCLARECIMENTOS

- **24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16;30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n° 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antonio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.
- **24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: http://www.pmsaposse.sp.gov.br
- **24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI Prefeito Municipal

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO I

RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021 PROCESSO nº 713/2021

Denominação: CNP I

Denominação. Civi 3.				
Endereço:				
E-mail:				
Cidade:				
CEP:				
Estado:				
Telefone:				
Fax:				
 Obtivemos, através do data, cópia do instrumento co- Retiramos na sede do licitação acima identificada. 	nvocatório	da licitação	acima identificada.	_
Loca:	,	de		de 2021.
Nome:				
Senhor Licitante,				
			,	

Visando à comunicação futura entre Diretoria de Água e Esgoto e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: <u>licitacao @pmsaposse.sp.gov.br</u>.

A não remessa do recibo exime a Diretoria de Água e Esgoto da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede do DAE.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO DAE NO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

2. DA JUSTIFICATIVA:

O DAE é responsável por toda a distribuição de água e tratamento de esgoto no município, considerando que os recursos hídricos são condição essencial da vida de todo ser humano e o acesso à água está intimamente relacionado ao direito fundamental do homem, sendo o DAE responsável por este serviço, prezando por sua qualidade e continuidade.

Levando em consideração a demanda cíclica de utilização dos produtos químicos em questão e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

Tendo em vista o aumento do número de ligações de água efetuadas no município, que no ano de 2020 foram 200 ligações novas, foram entregues dois novos loteamentos com duas caixas d'água, uma com um milhão de litros de água e outra com cem mil litros, aumentando assim consideravelmente o volume de captação e tratamento.

3. DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	014.001.004	ACIDO FLUORSILICO	TO	40
2	014.001.012	CAL HIDRATADA	TO	200
3	014.001.018	HIPOCLORIDRICO DE SÓDIO	TO	450
4	014.001.003	SULFATO DE ALUMÍNIO	TO	620
5	014.001.011	POLÍMERO NÃO IÔNICO	KG	1000

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



4. DO LOCAL DA ENTREGA

O produto deve ser entregue na ETA SAUDADE, ETA RECREIO CAMPESTRE e ETE, localizadas no município, e no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis e/ou não úteis. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local de entrega.

5. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

Prazo de entrega: 07 (sete) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade do DAE.

Entregue o objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado o DAE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 03 (três) dias.

Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a queda de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6. DO TRANSPORTE:

O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministérios dos Transportes, para transporte de produtos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

7. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO:

O produto a ser fornecido será inspecionado e analisado, a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, durante ou após a sua fabricação. O fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas, caso sejam constatadas condições com os resultados apresentador no momento da contratação. Neste caso também poderão ser exigidos do fornecedor, às suas expensas, novas análises e novo Relatório de Estudos do Produto.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL Nº 008/2021

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE	
nominação:	Denominação:
dereço:	Endereço:
PJ:	CNPJ:
P:	CEP:
lade:	Cidade:
lefone:	Telefone:
nail:	E-mail:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER A DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO.

COTA PRINCIPAL 75%

COTA RESERVADA 25%

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 ().

PRAZO DE VALIDADR DA PROPOSTA:

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.

Observações:

A existência de preços registrados não obriga a Diretoria de Água e Esgoto a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

^{*}Estimativa de consumo em 12 meses

TOTAL COMMUNITY

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Ant	tônio de Posse/SP, em	de	de 2021.
	Assinatura do rep	presentante legal	
Nome do represent	ante legal:		

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 713/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO DAE NO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

DETENTORA:		, com sede na	,
n°, Bairro de	, na cidad	e de	, Estado
de	, inscrita no CNI	2J sob n° 00.000.000/0000)-00, neste ato
representada por seu estado civil, profissão, portado	, Sr.(a)		nacionalidade,
estado civil, profissao, portado	or da Cedula de lo	lentidade RG n°	e
inscrito no CPF/MF sob n°		·	
Na qualidade de Contratante e e, cientes do seu encaminham instrução e julgamento, damo- os atos da tramitação processi de nosso interesse, para, nos p da defesa, interpor recursos e	nento ao TRIBUN -nos por CIENTES ual, até julgament prazos e nas form	AL DE CONTAS DO ESTADO e NOTIFICADOS para acor o final e sua publicação e, as legais e regimentais, ex	O, para fins de npanhar todos se for o caso e
Outrossim, estamos CIENTES, vierem a ser tomados, relativo Oficial, Caderno do Poder Leg Paulo, de conformidade com o janeiro de 1993, iniciando-se, a	amente ao aludio gislativo, parte d o artigo 90 da Lei	lo processo, serão publica o Tribunal de Contas do l Complementar Estadual n	ados no Jornal Estado de São ° 709, de 14 de
Santo Antônio de Posse,	de	de 2021.	
	Prefeito Mur	nicipal	
	Diretor Respo		

Representante Legal: Sr. (a)

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO V

"MINUTA DA ATA DE RECISTRO DE PRECOS Nº /2021"

MINOTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E
Pelo presente instrumento ATA DE REGISTRO N°/2021, que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° e inscrito no CPF/MF sob n°, residente e domiciliado na Rua, n°, Bairro, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro
lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa, inscrita no CNPJ sob n°, com sede na, n°, Bairro, na cidade de, Estado de
inscrita no CNPJ sob n° / - com sede na , n°
, Bairro , na cidade de , Estado de
, neste ato representada por seu, Sr.(a)
neste ato representada por seu, Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG n° e inscrito no CPF/MF sob n°,
de Identidade RG n° e inscrito no CPF/MF sob n°, doravante denominada(s) DETENTORA(S) , resolvem firmar o presente ajuste para
Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão Presencial n° 008/2021, nos autos do Processo Administrativo n° 713/2021, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, conforme especificações do edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
3.1. Contratar com a Administração do DAE, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2021 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **4.2.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e a prevista na Cláusula 22 e seguintes do respectivo edital de Pregão Presencial n° 008/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- **6.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) entregar o objeto desta licitação de imediato ou no prazo máximo de 07 (sete) dias da efetiva entrega e confirmação de recebimento da ordem de compra, expedida pelo DAE, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência ANEXO II deste Edital.
- **6.2.** O material, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar de acordo com as condições exigidas no edital, no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.
- **6.3.** Os produtos químicos objeto deste Pregão deverá ser entregues pela contratada, devidamente acompanhada por funcionário autorizado da Diretoria de Água e Esgoto no lugar estabelecido na Ordem de Serviço.
- **6.4.** Vale ressaltar que para o item registro de preço para aquisição de produtos químicos, o DAE entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade de material a ser adquirido. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante.
- **6.5.** Entregue o Objeto, esse será fiscalizado e fica assegurado ao DAE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 05 (cinco) dias.
- **6.6.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito a DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 008/2021 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA**(S);
- **8.2.** A existência de preços registrados não obriga ao DAE a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Gestor

Santo Antônio de Posse/SP, em _	de	de 2021.
	Prefeito Municipal	
	Detentora da Ata	





Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇOES DO EDITAL

Eu	(nome completo), RG nº	°, representante
credenciado da		(denominação da pessoa jurídica),
CNPJ n° 00.000.000/000	o-oo, DECLARO , sob as	s penas da lei, que conheço as
especificações do objeto o	do Pregão Presencial nº o	08/2021 e os termos constantes no
edital e seus anexos, e q	ue temos totais condiçõ	es de atender e cumprir todas as
cumpre plenamente as exig	gências e os requisitos de h ado, realizado pela PRI	s. DECLARO , ainda, que a empresa nabilitação previstos no instrumento EFEITURA MUNICIPAL DE SANTO peditivo de sua participação neste

Data e assinatura do credenciado.





Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO N°					
	empresa)				
intermédio de sei	ı representante	e legal o((a) Sr.(a)		
portador(a) da Céd	ula de Identida	nde nº			_ e do CPF nº
					art. 27 da Lei n ^o
8.666, de 21 de junho não emprega meno não emprega meno	de 18 (dezoito)	anos em tr		=	
Ressalva: emprega	nenor, a partir d	le quatorze	anos, na cond	dição de apre	endiz ().
		(data)			
-	(assinatur	a do repres	entante legal)	
(Observação: em cas	o afirmativo, assi	nalar a ress	alva acima)		





Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

convocatório, que a jurídica), CNPJ nº nos termos do enqua de 2.006, cujos term o direito de obter p direito de preferên	empresa / e adramento previsto os declaram conhec razo para regulariz cia como critério c LL N° 008/2021, real	é microempresa ou na Lei Complemen er na íntegra, esta ação dos documen de desempate no	multas previstas neste at (denominação da pe u empresa de pequeno p utar n.º 123 de 14 de dezeu ndo apta, portanto, a ex ntos de habilitação fisca procedimento licitatóri TURA MUNICIPAL DE SA	essoa oorte, mbro ercer al e o o do
		(data)		
-	(assinatura do	o representante leg	 (al)	





Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)	, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à
, neste	ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação
completa – nome, RG,	CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo
presente instrumento	de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, 0	IPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem
confere(m) amplos pode	res para junto ao DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO, (ou de forma
genérica: para junto aos o	órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos
necessários para repres	entar a outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL N° 008/202	(ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos
recursos legais e acom	panhandoos, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para
desistir de recursos, inte	erpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais
condições, confessar, tra	nsigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar
quitação, podendo ainda	, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo po	r bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de
apenas uma licitação).	

Local, data e assinatura.

Representante Legal RG e CPF (CARIMBO CNPJ DA EMPRESA) (RECONHECER FIRMA (S))





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL I	N° 003/2021 – Aquisid	ção de Gêne	ros Alimentícios Perecívei	is.
A empresa	, CNPJ n°		, sediada	
pela PMSAPOSSE/SP e	nem foi declarada ir para sua habilitação	nidônea para no process	participar de licitações pro a licitar, inexistindo até a p o licitatório, PREGÃO Nº o teriores.	presente
Local e data:	,,	de	de	

Assinatura



RAZÃO SOCIAL:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br Santo Antônio de Posse - SP

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

ENDEREÇO: CIDADE:	BAIRRO: ESTADO:
CEP:	
FONE:	EMAIL:
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CO	NTRATO
NOME:	
CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:	CDE NO
RG. N°.:	CPF. N°.:
EMAIL.:	
(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Resp	onsável pelas Informações Acima)
·	-
Assinatura	
Nome	
RG	
Observações.:	
Em caso de representação por procurador, juntar assinatura do contrato.	o instrumento de mandato específico par

a

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.





Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL (entrega obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 MENOR VALOR TOTAL POR ITEM PROCESSO N° 713/2021

Eu _	(nome completo), representante legal
da empresa	(nome da pessoa jurídica), interessada em
participar da Licitação	em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa não é
cadastrada como cont	ribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à
Fazenda do Município	de Santo Antônio de Posse.
Local, e data	
_	Responsável (nome/cargo/assinatura)
	Nome da Empresa
	(N° do CNPJ da Empresa)

Telefone: